



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 372/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

*Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 89.000,00** (Oitenta e nove mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:*

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003	Departamento de Compras e Licitação	
0412200042.009	Serviços de Compras e Licitação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	24.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	21.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.033	Manutenção dos Serviços Sociais no Município	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	24.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01103 - Educação 10% Sobre Transferências	20.000,00
	Total	89.000,00

*Tribuna do Norte
29/08/13
pp: EG
ed: 671*



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01103 - Educação 10% Sobre Transferências	20.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	69.000,00
	Total	89.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2013.


Nicolau Muniz Junior
Prefeito